



Número: **0601670-49.2022.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Presidente Alexandre de Moraes**

Última distribuição : **23/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Direito de Resposta**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (REQUERENTE)	VICTOR LUGAN RIZZON CHEN (ADVOGADO) VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS (ADVOGADO) SERGIO LUIS DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ROBERTA NAYARA PEREIRA ALEXANDRE (ADVOGADO) MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES (ADVOGADO) MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA (ADVOGADO) MARIA DE LOURDES LOPES (ADVOGADO) MARCELO WINCH SCHMIDT (ADVOGADO) GUILHERME QUEIROZ GONCALVES (ADVOGADO) GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR (ADVOGADO) FERNANDA BERNARDELLI MARQUES (ADVOGADO) EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (ADVOGADO) EDUARDA PORTELLA QUEVEDO (ADVOGADO) CRISTIANO ZANIN MARTINS (ADVOGADO) ANGELO LONGO FERRARO (ADVOGADO) MATHEUS HENRIQUE DOMINGUES LIMA (ADVOGADO)
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15828 1286	23/10/2022 16:00	Pet. Cível- Urgencia na Apreciacao de Pedidos de Direito de Reposta	Petição Inicial Anexa



ARAGÃO E FERRARO
— ADVOGADOS —

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL, ALEXANDRE DE MORAES

URGENTE

COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA, formada pela **FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FE BRASIL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.406.275/0001-20, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Edifício Toufic, 1º andar, CEP 70302-000, Brasília/DF, constituída pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Verde (PV) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB); pela **FEDERAÇÃO PSOL-REDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.875.220/0001-6, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 252-A, Ed. Jamel Cecílio, 5º Andar, Brasília/DF, CEP 70302-905, integrada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e pela Rede Sustentabilidade (REDE); pelo **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)** inscrito no CNPJ sob o nº 01.421.697/0001-37, com sede no SCLN 304, Bloco A, Sobreloja, Brasília/DF, CEP n. 70.736-510; pelo **SOLIDARIEDADE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.532.307/0001-07, com sede na SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Salas 790 a 793, Ed. Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF; pelo **AVANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.933.952/0001-00, com sede no SAI, Quadra 05, Ed. Heleno Center, Sala 301, Guará, Brasília/DF, CEP 71200-055; e pelo **PARTIDO AGIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.206.989/0001-80, com sede no SCS, Quadra 06, Bloco A, sobreloja 02, Ed.

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragoeferraro.com
www.aragoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Presidente, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.327-900; **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.952.205/0001-56, com sede em SHIS, QL 26, conj. 1, cs 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.665-115; e representada pela Deputada Federal **Gleisi Helena Hoffmann**, brasileira, casada, Deputada Federal (PT/PR), endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 232 - Anexo 4, vem, respeitosamente, por meio de seus advogados, apresentar **PETIÇÃO CÍVEL para adoção de providências necessárias para a urgente e mais célere apreciação dos pedidos de Direito de Resposta** listados ao longo desta petição, conforme expõe, fundamenta e requer a seguir.

1. O rito do de processamento dos pedidos de Direito de Resposta é diverso dos demais procedimentos no curso das eleições, eis que seu procedimento apresenta prazos céleres ao demandante, ao demandado, ao *parquet* especializado e ao juiz eleitoral responsável pelo caso, conforme está insculpido na Resolução do TSE n. 23.608/2019, em seu art. 33, nos seguintes termos:

Art. 33. Recebida a petição inicial, a Justiça Eleitoral providenciará a imediata citação da(do) representada(o) ou da sua advogada ou do seu advogado, se houver procuração com poderes específicos para receber citação, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar defesa no **prazo de 1 (um) dia**, nos autos do pedido de direito de resposta, no PJe.

§ 1º Findo o prazo de defesa, o Ministério Público Eleitoral será intimado para emissão de parecer no prazo de 1 (um) dia.

§ 2º Transcorrido o prazo do § 1º deste artigo, **com ou sem parecer, a juíza ou o juiz eleitoral ou a juíza ou o juiz auxiliar**

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





decidirá e fará publicar a decisão no prazo máximo de 3 (três) dias, contados do peticionamento eletrônico do pedido de direito de resposta. (destacamos)

2. Inegável, portanto, que a disposição regulamentar desta c. Corte Eleitoral deu especial atenção ao Direito de Resposta, assegurando que sua tramitação seja o mais célere e urgente possível. Isso porque o direito de resposta advém para proteção da honra, a imagem e reputação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido acusadas ou ofendidas mediante os meios de comunicação social, mas também assegurar o direito de acesso à informação de todos os eleitores brasileiros, visto que o atentado à honra tem consequência direta no equilíbrio democrático das eleições.

3. O direito de resposta não é um direito estritamente individual e de mero interesse da parte que o demanda, trata-se, na realidade, de um direito transindividual que viabiliza o acesso à informação da coletividade e modera o desequilíbrio de narrativas que pode ser instaurado através dos veículos de imprensa e, principalmente, do uso do horário eleitoral gratuito de rádio e TV, possibilitando a eliminação de distorções na democracia, conforme lições do e. Min. Gilmar Ferreira Mendes:

Em um contexto de grande concentração dos meios de comunicação de massa, o direito de resposta pode ser empregado também para possibilitar que porta-vozes representativos de pontos de vista relevantes em temas de interesse social tenham assegurado o seu acesso ao público,

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





quando as posições que representam não estejam sendo minimamente divulgadas e só “um lado da moeda”, em questões socialmente relevantes, esteja sendo mostrado à sociedade. Tal possibilidade, que não estava contemplada na Lei n. 5.250/67, pode ser inferida da própria Constituição, mediante uma leitura da liberdade de expressão que, em matéria de comunicação social, priorize a sua função democrática, de robustecimento e pluralização dos debates públicos, e se mostre atenta às distorções na democracia que tendem a ocorrer quando uma pequena minoria, pelo controle dos meios de comunicação de massa, assume o poder de moldar a opinião pública, de acordo com a sua agenda e os seus próprios interesses¹. (grifamos)

4. Assim, o Direito de Resposta, muito além de buscar preservar reputações e imagem de indivíduos, é principalmente um mecanismo de correção de possíveis anomalias democráticas que podem ser criadas através do poder exercido pelos demandados, no uso dos veículos de comunicação, estabelecendo apenas uma narrativa, uma visão crítica e, por com seguinte, formular nos expectadores apenas uma perspectiva de narrativa e crítica sobre a questão, interferindo diretamente a liberdade de pensamento e opinião de toda a coletividade.

5. Entretanto, se o socorro judicial, para situações de patente violação do direito de acesso à informação, for prestado tardiamente, a violação da lisura e higidez do pleito eleitoral já terá se consolidado, os eleitores já terão depositado

¹ MENDES, Gilmar. Comentários à Constituição Federal. 2ª Ed. 2018, p. 552.





seu voto, porém um voto eivado de vício, formulado a partir de mentiras, atentados à honra e imagem, uma opinião formulada sob premissas falsas.

6. A apreciação dos pedidos de direito de resposta já apresentados e pendentes de apreciação se faz urgente pela necessidade de coibir as ofensas e desinformações proferidas pela campanha da Coligação pelo Bem do Brasil, de seu Candidato e apoiadores contra as quais a Coligação Brasil da Esperança ajuíza, **desde setembro**, diversos direitos de resposta, **com a intenção de manter a mínima lisura e decência do pleito eleitoral. I**

7. Isto posto, listamos abaixo todos os **pedidos de direito de resposta devidamente instruídos e que ainda carecem de análise de mérito** por este eg. Tribunal Superior Eleitoral. A saber:

7.1. Nº do Direito de Resposta: 0601301-55.2022.6.00.0000

Relator (a): Cármen Lúcia

Objeto: Bloco TV - 27.09 - Lula "ladrão"

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Protocolo do Pedido de Direito de Resposta: 28/09/2022;

Apresentação de Defesa: 30/09/2022; e

Manifestação do Ministério Público Eleitoral: 02/10/2022

7.2 Nº do Direito de Resposta: 0600981-05.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Objeto: inserção Rádio - Quando a Verdade da Corrupção no

Governo Lula - 07/09/2022 e 08/09/2022

Situação: Aguarda julgamento do recurso –

Decisão de mérito: Julgado extinto sem resolução de mérito





Data protocolo: 08/09/2022
Data defesa: 16/09/2022
Data parecer MP: 22/09/2022
Data do Recurso: 11/10/2022
Data das Contrarrazões: 13/10/2022

7.3 Nº do Direito de Resposta: 0600978-50.2022.6.00.0000-

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri-

Objeto: Inserção TV - "Quando a verdade da corrupção no governo
Lula" - 07/09/2022, 08/09/2022

Situação: Aguarda julgamento do recurso

Decisão de mérito: Julgado extinto sem resolução de mérito

Data protocolo: 08/09/2022

Data defesa: 16/09/2022

Data parecer MP: 22/09/2022

Data do Recurso: 11/10/2022

Data das Contrarrazões: 13/10/2022

7.4 Nº do Direito de Resposta: 0600998-41.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Objeto: Inserção TV- Quando a Verdade da Corrupção no Governo
Lula - 08/09/2022 e 09/09/2022

Situação: Aguarda julgamento do recurso

Decisão de mérito: Julgado extinto sem resolução de mérito

Data protocolo: 09/09/2022

Data defesa: 16/09/2022

Data parecer MP: 22/09/2022

Data do Recurso: 11/10/2022

Data das Contrarrazoes: 14/10/2022

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





7.5 Nº do Direito de Resposta: 0601101-48.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino
Objeto: Bloco TV - Lula - Mulheres, 13/09/2022
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Decisão de mérito: Liminar indeferida
Data de Protocolo: 14/09/2022
Data de Defesa: 17/09/2022
Data de Parecer do MPE: pendente

7.6 Nº do Direito de Resposta: 0601140-45.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino
Objeto: Bloco TV - Bolsonaro - 15/09/2022
Situação: Aguarda julgamento do recurso
Decisão de mérito: Julgado extinto sem resolução de mérito
Data de Protocolo: 16/09/2022
Data de Defesa: 18/09/2022
Data de Parecer do MPE: 20/09/2022
Data do Recurso: 07/10/2022
Data da Contestação: 08/10/2022

7.7 Nº do Direito de Resposta: 0601301-55.2022.6.00.0000

Relator (a): Cármen Lúcia
Objeto: Bloco TV - 27.09 - Lula "ladrão"
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Data protocolo: 28/09/2022
Data defesa: 30/09/2022
Data parecer MP: 02/10/2022

7.8 Nº do Direito de Resposta: 0601392-48.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Objeto: Redes - Texto de Jair Bolsonaro no Instagram

Situação: Aguarda julgamento do recurso

Decisão de mérito: Julgado improcedente

Data de Protocolo: 08/10/2022

Data de Defesa: 10/10/2022

Data de Parecer do MPE: 12/10/2022

Data do recurso: 17/10/2022

Data das contrarrazões: 19/10/2022

7.9 Nº do Direito de Resposta: 0601395-03.2022.6.00.0000

Relator (a): Cármen Lúcia-Bloco TV

Objeto: Transposição do Rio São Francisco - 08.10

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Data protocolo: 08/10/2022

Data defesa: 10/10/2022

Data parecer MP: 12/10/2022

7.10 Nº do Direito de Resposta: 0601396-85.2022.6.00.0000

Relator (a): Cármen Lúcia-Bloco Radio

Objeto: Transposição do Rio São Francisco - 08.10

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Data de Protocolo: 08/10/2022

Data de Defesa: 10/10/2022

Data de Parecer do MPE: 12/10/2022

7.11 Nº do Direito de Resposta: 0601398-55.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Objeto: Tweets Bolsonaro – 08.10

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Data protocolo: 09/10/2022

Data defesa: 10/10/2022

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Data parecer MP: 13/10/2022

7.12 Nº do Direito de Resposta: 0601408-02.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino

Objeto: Bloco Rádio - Eu fui inocentado - 10.10

Decisão de mérito: Julgado improcedente

Situação: Aguarda julgamento do recurso

Data protocolo: 10/10/2022

Data defesa: 12/10/2022

Data parecer MP: 13/10/2022

Data do Recurso: 20.10.2022

Contrarrazões: 22.10.2022

7.13 Nº do Direito de Resposta: 0601410-69.2022.6.00.0000

Relator (a): Cármen Lúcia

Objeto: Tuíte Bolsonaro "Lula condenado" - 07/10

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Data protocolo: 10/10/2022

Data defesa: 12/10/2022

Data parecer MP: 13/10/2022

7.14 Nº do Direito de Resposta: 0601400-25.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino

Objeto: Inserção Rádio - Eu fui inocentado - 08 e 09.10

Situação: Aguarda julgamento do recurso

Decisão de mérito: Julgado improcedente

Data protocolo: 10.10.2022

Data defesa: 11.10.2022

Data parecer MP: 13.10.2022

Data do Recurso: 20.10.2022

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Contrarrazões: 22.10.2022

7.15 Nº do Direito de Resposta: 0601401-10.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino

Objeto: Inserção TV - Eu fui inocentado - 08 e 09.10

Situação: Aguarda julgamento do Recurso

Decisão de mérito: Julgado extinto sem resolução de mérito

Data protocolo: 10.10.2022

Data defesa: 11.10.2022

Data parecer MP: 13.10.2022

Data do Recurso: 20.10.2022

Contrarrazões: 22.10.2022

7.16 Nº do Direito de Resposta: 0601423-68.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino

Objeto: Inserção Rádio - Eu fui inocentado - 10.10

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Decisão de mérito: Julgado extinto sem resolução de mérito

Data protocolo: 11.10.2022

Data defesa: 13.10.2022

Data parecer MP: 15.10.2022

Data do Recurso: 20.10.2022

Contrarrazões: 22.10.2022

7.17 Nº do Direito de Resposta: 0601424-53.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino

Objeto: Inserção TV - Eu fui inocentado - 10.10

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Decisão de mérito: Julgado extinto sem resolução de mérito

Data protocolo: 11.10.2022

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Data defesa: 13.10.2022
Data parecer MP: 15.10.2022
Data do Recurso: 20.10.2022
Contrarrazões: 22.10.2022

7.18 Nº do Direito de Resposta: 0601413-24.2022.6.00.0000

Relator (a): Cármen Lúcia-Bloco TV
Objeto: Transposição do Rio São Francisco - 10.10
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Data protocolo: 11/10/2022
Data defesa: 12/10/2022
Data parecer MP: 13/10/2022

7.19 Nº do Direito de Resposta: 0601427-08.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Inserção Bolsonaro TV – 12/10 – “Atenção, cuidado com seu voto”
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Data de Protocolo: 11/10/2022
Data de Defesa: 13/10/2022
Data de Parecer do MPE: 15/10/2022

7.20 Nº do Direito de Resposta: 0601441-89.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Inserção Bolsonaro Rádio – 12/10 – “Atenção, cuidado com seu voto”
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Data de Protocolo: 12/10/2022
Data de Defesa: 16/10/2022
Data de Parecer do MPE: 18/10/2022

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





7.21 Nº do Direito de Resposta: 0601442-74.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Objeto: Inserção Rádio - Sabe onde lula teve mais votos - 12.10

Situação: Aguarda julgamento do recurso

Decisão de mérito: Julgado precedente

Data protocolo: 12.10.2022

Data defesa: 16.10.2022

Data parecer MP: 17.10.2022

Data do recurso: 20.10.2022

Data das contrarrazões: 22.10.2022

7.22 Nº do Direito de Resposta: 0601430-60.2022.6.00.0000

Relator (a): Cármen Lúcia

Objeto: Bloco de TV - 11.1

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Data de Protocolo: 12/10/2022

Data de Defesa: 13/10/2022

Data de Parecer do MPE: 15/10/2022

7.23 Nº do Direito de Resposta: 0601456-58.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino

Objeto: Bloco Rádio Bolsonaro - 13.10

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Decisão da liminar: Liminar indeferida

Data de Protocolo: 13/10/2022

Data de Defesa: 16/10/2022

Data de Parecer do MPE: 17/10/2022

7.24 Nº do Direito de Resposta: 0601444-44.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino

Objeto: Inserção Bolsonaro Rádio - "Lula mente!" - 12/10

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Situação: Aguarda julgamento do recurso
Decisão de mérito: Julgado improcedente
Data protocolo: 13.10.2022
Data defesa: 14.10.2022
Data parecer MP: 16.10.2022
Data do recurso: 20.10.2022
Data das contrarrazões: 22.10.2022

7.25 Nº do Direito de Resposta: 0601467-87.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino
Objeto: Inserção TV Bolsonaro - "Zema" - 12.10 e 13.10
Situação: Aguarda julgamento de recurso
Decisão de mérito: Julgado improcedente
Data protocolo: 13.10.2022
Data do Recurso: 16.10.2022
Data das contrarrazões: 18.10.2022
Data parecer MP: 20.10.2022

7.26 Nº do Direito de Resposta: 0601458-28.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Inserção Rádio - Sabe onde lula teve mais votos - 13.10
Situação: Aguarda julgamento de recurso
Decisão de mérito: Julgado procedente
Data protocolo: 13.10.2022
Data defesa: 16.10.2022
Data parecer MP: 17.10.2022
Data do recurso: 20.10.2022
Data das contrarrazões: 22.10.2022

7.27 Nº do Direito de Resposta: 0601459-13.2022.6.00.0000

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino
Objeto: Inserção Rádio - Lula mente - 13.10
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Data protocolo: 13.10.2022
Data defesa: 15.10.2022
Data parecer MP: 17.10.2022

7.28 Nº do Direito de Resposta: 0601489-48.2022.6.00.0000

Relator (a): Cármen Lúcia
Objeto: Bloco TV - Bolsonaro - Lula defende o aborto - 13.10
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Data de Protocolo: 14/10/2022
Data de Defesa: pendente
Data de Parecer do MPE: pendente

7.29 Nº do Direito de Resposta: 0601495-55.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino
Objeto: Inserção rádio Bolsonaro - Nordeste
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Decisão da liminar: Liminar indeferida
Data de Protocolo: 14/10/2022
Data de Defesa: 18/10/2022
Data de Parecer do MPE: pendente

7.30 Nº do Direito de Resposta: 0601482-56.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Bloco TV - Lula teria que apelar para briga - 13/10
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Data protocolo: 14/10/2022
Data defesa: 17/10/2022
Data parecer MP: 18/10/2022

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





7.31 Nº do Direito de Resposta: 0601484-26.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Objeto: Bloco TV - Lula teria que apelar para briga - 13/10

Situação: Aguarda julgamento do recurso

Decisão de mérito: Julgado procedente em parte

Data protocolo: 14/10/2022

Data defesa: 16/10/2022

Data parecer MP: 18/10/2022

Data do Recurso: 21/10/2022

Data das contrarrazões: 22/10/2022

Data do julgamento: pendente

7.32 Nº do Direito de Resposta: 0601497-25.2022.6.00.0000

Relator (a): Paulo de Tarso Sanseverino

Objeto: Inserção TV Bolsonaro – Zema

Situação: Aguarda julgamento de recurso

Decisão de mérito: Julgado improcedente

Data protocolo: 14.10.2022

Data da Defesa: pendente

Data parecer MP: pendente

Data do Recurso: 19.10.2022

Data das contrarrazões: 21.10.2022

7.33 Nº do Direito de Resposta: 0601514-61.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Objeto: Inserção de Rádio - Quando a verdade

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Decisão da liminar: Liminar indeferida

Data protocolo: 15.10.2022

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoferraro.com
www.aragaoferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Data da Defesa: 18.10.2022
Data parecer MP: 22.10.2022

7.34 Nº do Direito de Resposta: 0601516-31.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Inserção de TV - Depois de ter quebrado o Brasil
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Decisão da liminar: Liminar indeferida
Data protocolo: 15.10.2022
Data da Defesa: 18.10.2022
Data parecer MP: 22/10/2022

7.35 Nº do Direito de Resposta: 0601524-08.2022.6.00.0000

Relator (a): Alexandre de Moraes
Objeto: Bloco TV 15.10 - Lula teria agradecido coronavírus
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Decisão da liminar: Liminar concedida
Data protocolo: 16.10.2022
Data da Defesa: 18.10.2022
Data parecer MP: pendente

7.36 Nº do Direito de Resposta: 0601530-15.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Inserção de Rádio - Quando a verdade
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Decisão da liminar: Liminar indeferida
Data protocolo: 16.10.2022
Data da Defesa: pendente
Data parecer MP: pendente

7.37 Nº do Direito de Resposta: 0601531-97.2022.6.00.0000

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Inserção de TV - Depois de ter quebrado o Brasil
Situação: Aguarda julgamento de mérito
Decisão da liminar: Liminar indeferida
Data protocolo: 16.10.2022
Data da Defesa: 18.10.2022
Data parecer MP: pendente

7.38 Nº do Direito de Resposta: 0601529-30.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Inserção Rádio - Sabe onde lula teve mais votos - 16.10
Situação: Aguarda julgamento do recurso
Data protocolo: 16.10.2022
Data da defesa: pendente
Data do Recurso: 20/10/2022
Data das Contrarrazões: 22/10/2022
Data parecer MP: pendente

7.39 Nº do Direito de Resposta: 0601542-29.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri
Objeto: Inserção Rádio - Sabe onde lula teve mais votos - 17.10
Situação: Aguarda julgamento do recurso
Decisão de mérito: Julgado procedente
Data protocolo: 17.10.2022
Data da defesa: pendente
Data do Recurso: 20/10/2022
Data das Contrarrazões: 22/10/2022
Data parecer MP: pendente

7.40 Nº do Direito de Resposta: 0601538-89.2022.6.00.0000

Relator (a): Alexandre de Moraes

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Objeto: Bloco Rádio 17.10 - Lula teria agradecido coronavírus

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Decisão da liminar: Liminar concedida

Data protocolo: 17.10.2022

Data da Defesa: 19.10.2022

Data dos Embargos: 19.10.2022

Data parecer MP: pendente

7.41 Nº do Direito de Resposta: 0601561-35.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Objeto: Inserção TV Bolsonaro "Quando a verdade da corrupção no governo Lula" - 18.10.22

Situação: Aguarda julgamento de recurso

Decisão de mérito: Julgado improcedente

Data protocolo: 18.10.2022

Data da Defesa: pendente

Data do Recurso: 20/10/2022

Data das Contrarrazões: 22/10/2022

Data parecer MP: pendente

7.42 Nº do Direito de Resposta: 0601565-72.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Claudia Bucchianeri

Objeto: Inserção TV Bolsonaro 18/10 - "Depois de ter quebrado o Brasil"

Situação: Aguarda julgamento de recurso

Decisão de mérito: Julgado improcedente

Data protocolo: 18.10.2022

Data da Defesa: pendente

Data do Recurso: 20/10/2022

Data das Contrarrazões: 22/10/2022

Data parecer MP: pendente

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





7.43 Nº do Direito de Resposta: 0601587-33.2022.6.00.0000

Relator (a): Alexandre de Moraes

Objeto: Inserção Rádio 19/10 - PT votou contra Aux. Brasil

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Decisão da liminar: Liminar indeferida

Data de Protocolo: 19/10 /2022

Data de Defesa: 21/10/2022

Data de Parecer do MPE: pendente

7.44 Nº do Direito de Resposta: 0601592-55.2022.6.00.0000

Relator (a): Maria Isabel Gallotti

Objeto: Bloco TV Bolsonaro - 19.10

Situação: Aguarda julgamento de mérito

Decisão da liminar: Liminar Concedida

Data de Protocolo: 19/10/2022

Data de Defesa: 22/10/2022

Data de Parecer do MPE: pendente

8 Tem-se, portanto, a evidente inobservância do disposto no art. 33, da Resolução do TSE n. 23.608/2019, a causar **irreversível violação da legalidade e lisura do pleito em curso**. a ensejar o perigo de dano irreparável, eis que estamos diante da iminência da votação do 2º turno do pleito eleitoral de 2022.

9 Diante do exposto, a **Coligação Brasil da Esperança pugna pela adoção de providências necessárias para a urgente e mais célere apreciação dos pedidos de Direito de Resposta aptos para julgamento arrolados nesta oportunidade.**

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





ARAGÃO E FERRARO
— ADVOGADOS —

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, em 23 de outubro de 2022.

Cristiano Zanin Martins
OAB/SP 172.730

Eugênio Aragão
OAB/DF 4.935

Valeska Teixeira Zanin Martins
OAB/SP 153.720

Angelo Longo Ferraro
OAB/DF 37.922

Maria de Lourdes Lopes
OAB/SP 77.513

Marcelo Winch Schmidt
OAB/DF 53.599

Victor Luga R. Chen
OAB/SP 448.673

Miguel Filipi Pimentel Novaes
OAB/DF 57.469

Eduarda P. Quevedo
OAB/SP 464.676

Maria Eduarda Praxedes Silva
OAB/DF 48.704

Guilherme Q. Gonçalves
OAB/DF 37.961

Matheus Henrique Domingues Lima
OAB/DF 70.190

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





ARAGÃO E FERRARO

ADVOGADOS

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

